ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0493/2000

EMENTA: Nomina as ruas do bairro São Jorge (antigo Ilha), conforme croqui em anexo.

Autor: Vereador Pedro Moreira dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - As ruas do bairro São Jorge passam a ter as seguintes denominações, como segue:

a) - Rua 1, passa a denominar-se de **"Rua Faisão";**
b) - Rua 2, passa a denominar-se de **"Rua das Andorinhas";**
c) - Rua 3, passa a denominar-se de **"Rua Albatróz";**
d) - Rua 4, passa a denominar-se de **"Rua Atobá";**
e) - Rua 5, passa a denominar-se de **"Rua Pelicano";**
f) - Rua 6, passa a denominar-se de **"Rua das Gaivotas";**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2000.

Alcebíades Sabino dos Santos
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Ao Gab

para assinatura do Sr. Prefeito, na presente lei, encaminhada para publicação em 21/09/00

Rio das Ostras, 22/09/00

Elizabeth Rucker Veronese
Procuradora Geral
Município de Rio das Ostras